

NOTA TÉCNICA | PESQUISA DE PREÇOS Nº 417/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: SDR

DATA DA PESQUISA: 25/09/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças para máquinas e tratores, abrangendo os itens disco, mancal e separador, nas especificações e quantidades constantes da aba MAPA COMPARATIVO.

2. FUNDAMENTAÇÃO E FONTES CONSULTADAS

A pesquisa de preços é apresentada conforme o Decreto Municipal nº 080, de 5 de outubro de 2023, especialmente os parâmetros do art. 6º. O relatório do sistema identifica cotações nos incisos I, II e IV; a classificação de cada registro é mantida no relatório de origem.

Foram reunidas 31 cotações para os três itens: 15 para o item 1, sete para o item 2 e nove para o item 3. As referências, empresas, valores e avaliações estão discriminados na aba COTAÇÕES E FONTES.

As evidências de cada cotação e a identificação da respectiva fonte devem acompanhar a instrução do processo. Esta nota não substitui os documentos originais da pesquisa.

3. TRATAMENTO DA SÉRIE E MÉTODO DE CÁLCULO

Conforme a avaliação registrada pelo sistema, 25 preços são válidos e seis foram afastados: cinco classificados como excessivamente elevados e um como inexequível. Os preços afastados permanecem na aba de cotações, com o motivo indicado no relatório.

O relatório seleciona a mediana dos preços válidos para os itens 1 e 3 e a média dos preços válidos para o item 2. O preço unitário de referência é arredondado a duas casas decimais; o total de cada item resulta da multiplicação desse preço pela quantidade.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	CRITÉRIO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM	COTAÇÕES VÁLIDAS
1	Disco - Diâmetro: 26 polegadas	204	UN	Mediana	R\$ 447,50	R\$ 91.290,00	12
2	Mancal - Tipo: rolete duplo Comprimento: 225 mm	34	UN	Média	R\$ 613,06	R\$ 20.844,04	6
3	Separador - Comprimento: 245 mm Norma de referência: ISO 9001	34	UN	Mediana	R\$ 408,86	R\$ 13.901,24	7

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 126.035,28

5. CONCLUSÃO

O valor estimado da contratação corresponde à soma dos totais dos três itens, conforme a memória de cálculo acima. As médias, medianas, quantidades de preços válidos e exclusões estão abertas à conferência nas demais abas desta planilha.

A aplicação da estimativa pressupõe a confirmação das especificações, unidades de fornecimento e documentos comprobatórios das fontes no processo administrativo.

6. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Caruaru/PE, ____ de _____ de 2026.

PABLO BUONAFINA

Setor de Compras | Matrícula 53.694-5

GUILHERME HENRIQUE V. DE FRANÇA

Gerente Geral de Compras | Matrícula 55.996-8



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS | Nº 417/2026

SECRETARIA REQUISITANTE

SDR

DATA DA PESQUISA

25/09/2026

OBJETO

Aquisição de peças para máquinas e tratores (disco, mancal e separador)

Base: relatório do sistema gerado em 25/09/2026 às 09:54:20 • Método estatístico e avaliações conforme relatório anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COTAÇÕES	VÁLIDAS	MÉTODO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM	MÉDIA VÁLIDA	MEDIANA VÁLIDA
1	Disco - Diâmetro: 26 polegadas	UN	204	15	12	Mediana	R\$ 447,50	R\$ 91.290,00	R\$ 441,86	R\$ 447,50
2	Mancal - Tipo: rolete duplo Comprimento: 225 mm	UN	34	7	6	Média	R\$ 613,06	R\$ 20.844,04	R\$ 613,06	R\$ 625,00
3	Separador - Comprimento: 245 mm Norma de referência: ISO 9001	UN	34	9	7	Mediana	R\$ 408,86	R\$ 13.901,24	R\$ 394,19	R\$ 408,86
VALOR GLOBAL ESTIMADO								R\$ 126.035,28		

CRITÉRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valor unitário de referência: mediana das cotações válidas nos itens 1 e 3; média das cotações válidas no item 2, conforme método indicado pelo sistema.

Total do item = quantidade × valor unitário de referência, arredondado a duas casas decimais. Total global = soma dos totais dos três itens.

O relatório do sistema classifica preços excessivos acima de 30% e inexequíveis abaixo de 70% da média do rol; as avaliações individuais constam da aba COTAÇÕES E FONTES.

Fonte: 78018_MapaComparativoDePrecos_26-09-25_09-54-19.xlsx. O QR code foi preservado do relatório MAPA 417 fornecido.

ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DOS ITENS

- Disco - Diâmetro: 26 polegadas (660 mm) Espessura: 6 a 7 mm Diâmetro do furo do disco : 41,3 mm (± 0,1 mm) Tipo de disco:recortado Material: aço carbono AR-1 de alta resistência, temperado em toda a superfície Tratamento
- Mancal - Tipo: rolete duplo Comprimento: 225 mm Sistema de vedação: banhado a óleo dupla vedação com retentores metálicos Norma de referência: ISO 9001
- Separador - Comprimento: 245 mm Norma de referência: ISO 9001

COTAÇÕES, FONTES E AVALIAÇÃO | MAPA 417/2026

Os preços e a classificação foram transcritos do relatório do sistema de 25/09/2026; preços excluídos permanecem para rastreabilidade.

ITEM	COTAÇÃO / ÓRGÃO	EMPRESA / CNPJ	PREÇO UNIT.	AVALIAÇÃO	MOTIVO DA EXCLUSÃO	PREÇO VÁLIDO
1	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	07.873.696/0001-00 - J H YAMADA COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA	R\$ 600,00	VÁLIDO		R\$ 600,00
1	MUNICÍPIO DE CAPIVARI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	47.952.380/0001-28 - RFG DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 658,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,47% superior que a média dos demais preços obtidos	
1	MUNICÍPIO DE APARECIDA / 01.613.168 - Prefeitura Municipal de Aparecida	12.436.983/0001-92 - FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES	R\$ 518,00	VÁLIDO		R\$ 518,00
1	MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA / 01 - Prefeitura Municipal de Massaranduba	41.705.493/0001-42 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 919,67	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	93,9% superior que a média dos demais preços obtidos	
1	MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE	54.745.100/0001-76 - MAQ GYN PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 488,50	VÁLIDO		R\$ 488,50
1	MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS	14.868.465/0001-73 - AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 465,00	VÁLIDO		R\$ 465,00
1	MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS	04.800.201/0004-77 - JUSTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 365,73	VÁLIDO		R\$ 365,73
1	MUNICÍPIO DE TIO HUGO / 1 - MUNICÍPIO DE TIO HUGO	56.972.221/0001-86 - AGRICOLA FARRAPOS LTDA	R\$ 680,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,37% superior que a média dos demais preços obtidos	
1	MUNICÍPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	43.729.180/0001-50 - TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R\$ 430,00	VÁLIDO		R\$ 430,00
1	PM DE BOM JESUS	88.662.838/0011-63 - RIZZI & CIA LTDA	R\$ 375,90	VÁLIDO		R\$ 375,90
1	Pref. Municipal de Barra do Ribeiro Sec.Munc.da Agricul. e Meio Ambiente PronimTb - Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS	32.367.072/0001-68 - SUPER AGRO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 366,14	VÁLIDO		R\$ 366,14
1	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PronimTb - Prefeitura Municipal de Triunfo/RS	20.816.145/0001-72 - MAURO FERNANDO SCHEIBLER	R\$ 389,00	VÁLIDO		R\$ 389,00
1	PM DE NOVA PRATA	91.614.149/0001-16 - JUSTI COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E PECAS LTDA	R\$ 484,00	VÁLIDO		R\$ 484,00
1	MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	84.616.622/0001-39 - AUGUSTO CESAR BIANCHINI LTDA	R\$ 490,00	VÁLIDO		R\$ 490,00
1	---	32.013.360/0001-14 - BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 330,00	VÁLIDO		R\$ 330,00
2	MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO / 07001 - Departamento da Agricultura e Meio Ambiente	05.737.725/0001-80 - ARATERRA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 650,00	VÁLIDO		R\$ 650,00
2	MUNICÍPIO DE SAO LUIZ DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE	58.710.902/0001-00 - 58.710.902 LUIZ HENRIQUE ALVES LELES	R\$ 542,00	VÁLIDO		R\$ 542,00
2	MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO / 07001 - Departamento da Agricultura e Meio Ambiente	05.737.725/0001-80 - ARATERRA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 665,00	VÁLIDO		R\$ 665,00
2	MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO / 07001 - Departamento da Agricultura e Meio Ambiente	05.737.725/0001-80 - ARATERRA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 665,00	VÁLIDO		R\$ 665,00
2	Prefeitura Municipal de Marapanim	07.873.696/0001-00 - J H YAMADA COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA	R\$ 900,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,8% superior que a média dos demais preços obtidos	
2	---	32.013.360/0001-14 - BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 600,00	VÁLIDO		R\$ 600,00
2	---	04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R\$ 556,38	VÁLIDO		R\$ 556,38

3	MUNICIPIO DE ORLEANS / CIN223 - MUNICIPIO DE ORLEANS	76.527.951/0021-29 - PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - BIGUAÇU	R\$ 350,48	VÁLIDO		R\$ 350,48
3	MUNICIPIO DE TANGARA / 08159089000145 - Prefeitura	08.286.262/0001-76 - ELETRO PECAS LTDA	R\$ 283,24	VÁLIDO		R\$ 283,24
3	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL	23.610.278/0001-86 - LEONARDO FLORES CARVALHO	R\$ 670,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	78,95% superior que a média dos demais preços obtidos	
3	MUNICIPIO DE WESTFALIA / 1 - Prefeitura Municipal de Westfália	27.226.790/0001-84 - KINHOMAK MECANICA PESADA LTDA	R\$ 492,00	VÁLIDO		R\$ 492,00
3	MUNICIPIO DE TAPES / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	76.527.951/0033-62 - PARANA EQUIPAMENTOS S A	R\$ 494,74	VÁLIDO		R\$ 494,74
3	MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	44.542.672/0001-02 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 236,00	INEXEQUÍVEL	59,87% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley	04.956.527/0001-45 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 408,86	VÁLIDO		R\$ 408,86
3	PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA	57.217.203/0001-51 - TORQUE MAQUINAS E PECAS E SERVICOS DE MARILIA LTDA ME	R\$ 430,00	VÁLIDO		R\$ 430,00
3	---	32.013.360/0001-14 - BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 300,00	VÁLIDO		R\$ 300,00



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Pesquisa realizada entre 23/09/2026 10:31:23 e 24/09/2026 12:29:16

Relatório gerado no dia 25/09/2026 13:40:53 (IP: 192.195.237.219)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrai-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

Disco - Diâmetro: 26 polegadas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
15 / 14	200	R\$ 469,19 (un)	-	R\$ 469,19	77,3%	R\$ 93.838,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.873.592/0001-07 - MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	04873592000107-1-000107/2026	22/06/2026	R\$ 600,00
2	44.723.674/0001-90 - MUNICIPIO DE CAPIVARI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP	44723674000190-1-000283/2026	28/04/2026	R\$ 658,00
3	01.613.168/0001-35 - MUNICIPIO DE APARECIDA / 01.613.168 - Prefeitura Municipal de Aparecida	01613168000135-1-000003/2026	03/02/2026	R\$ 518,00
4	08.739.138/0001-19 - MUNICIPIO DE MASSARANDUBA / 01 - Prefeitura Municipal de Massaranduba	08739138000119-1-000074/2025	12/11/2025	R\$ 919,67
5	02.367.597/0001-32 - MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE	02367597000132-1-000582/2025	06/11/2025	R\$ 488,50
6	01.067.073/0001-63 - MUNICIPIO DE AMORINOPOLIS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS	01067073000163-1-000089/2025	10/10/2025	R\$ 465,00
7	24.856.569/0001-11 - MUNICIPIO DE BURITINOPOLIS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS	24856569000111-1-000506/2025	09/10/2025	R\$ 365,73
8	04.207.638/0001-59 - MUNICIPIO DE TIO HUGO / 1 - MUNICÍPIO DE TIO HUGO	04207638000159-1-000136/2025	03/10/2025	R\$ 680,00
9	76.978.881/0001-81 - MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	76978881000181-1-000150/2025	24/09/2025	R\$ 430,00

Valor Unitário

R\$ 569,43

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.851.200/0001-36 - PM DE BOM JESUS	42300-136-2026-PRD	17/08/2026	R\$ 375,90



Relatório gerado no dia 25/09/2026 13:40:53 (IP: 192.195.237.219)

Código Validação: 2qAxRgrl7lQclBvPbBa6v5FpEmZxZFnOY6f%2bapSPEB0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2qAxRgrl7lQclBvPbBa6v5FpEmZxZFnOY6f%252bapSPEB0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

2	Pref. Municipal de Barra do Ribeiro Sec.Munc.da Agricul. e Meio Ambiente PronimTb - Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS	Pref. Municipal de Barra do Ribeiro_Dispenza por Justificativa - Presencial_6082026_3962026	07/08/2026	R\$ 366,14
3	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PronimTb - Prefeitura Municipal de Triunfo/RS	PREFEITURA MUNICIPAL_Dispenza por Limite - Presencial_1952026_922026	29/06/2026	R\$ 389,00
4	91.618.439/0001-38 - PM DE NOVA PRATA	53300-324-2026-PRD	06/05/2026	R\$ 484,00
5	15.884.109/0001-06 - MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO	170299	23/04/2026	R\$ 490,00
Valor Unitário				R\$ 421,01
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	32.013.360/0001-14 - BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	25/09/2026	R\$ 330,00	Anexo 1
Valor Unitário				R\$ 330,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 484,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 469,19

Item 2

Mancal - Tipo: rolete duplo Comprimento: 225 mm

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 6		30	R\$ 654,05 (un)	-	R\$ 654,05	16,2%	R\$ 19.621,50
Preço Compras Governamentais		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO / 07001 - Departamento da Agricultura e Meio Ambiente			82960758000136-1-000247/2026	10/08/2026	R\$ 650,00
2		25.043.639/0001-85 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE			25043639000185-1-000050/2026	25/03/2026	R\$ 542,00
3		MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO / 07001 - Departamento da Agricultura e Meio Ambiente			82960758000136-1-000022/2026	10/02/2026	R\$ 665,00
4		MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO / 07001 - Departamento da Agricultura e Meio Ambiente			82960758000136-1-000165/2025	28/10/2025	R\$ 665,00
Valor Unitário							R\$ 630,50
Preço Público		Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1		05.171.681/0001-74 - Prefeitura Municipal de Marapanim			444756	11/12/2025	R\$ 900,00
Valor Unitário							R\$ 900,00
Preço Manual		Fornecedor			Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1		04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA			25/09/2026	R\$ 556,38	Anexo 2
Valor Unitário							R\$ 578,19
Preço Manual		Fornecedor			Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2		32.013.360/0001-14 - BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			25/09/2026	R\$ 600,00	Anexo 1



Valor Unitário

R\$ 578,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 650,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 654,05

Item 3

Separador - Comprimento: 245 mm Norma de referência: ISO 9001

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
9 / 10	20	R\$ 394,19 (un)	-	R\$ 394,19	6,5%	R\$ 7.883,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	82.926.544/0001-43 - MUNICIPIO DE ORLEANS / CIN223 - MUNICÍPIO DE ORLEANS	82926544000143-1-000135/2026	30/07/2026	R\$ 350,48
2	08.159.089/0001-45 - MUNICIPIO DE TANGARA / 08159089000145 - Prefeitura	08159089000145-1-000050/2026	03/06/2026	R\$ 283,24
3	87.572.079/0001-03 - MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL	87572079000103-1-000160/2026	09/04/2026	R\$ 670,00
4	04.215.147/0001-50 - MUNICIPIO DE WESTFALIA / 1 - Prefeitura Municipal de Westfália	04215147000150-1-000052/2026	13/03/2026	R\$ 492,00
5	88.811.948/0001-78 - MUNICIPIO DE TAPES / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	88811948000178-1-000022/2026	03/03/2026	R\$ 494,74
6	88.201.298/0001-49 - MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	88201298000149-1-000151/2026	13/02/2026	R\$ 236,00
7	15.126.437/0017-00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Lauro Wanderley	NºPregão:900072026 UASG:155023	28/01/2026	R\$ 408,86
Valor Unitário				R\$ 419,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.573.087/0001-61 - PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA	00018426	03/07/2026	R\$ 430,00
Valor Unitário				R\$ 430,00

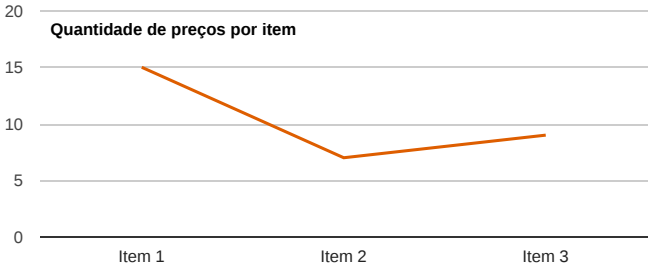
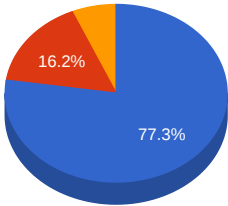
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	32.013.360/0001-14 - BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	25/09/2026	R\$ 300,00	Anexo 1
Valor Unitário				R\$ 300,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 408,86

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 394,19

Valor do item em relação ao total

- 1) Disco - Di...
- 2) Mancal - Tipo:...
- 3) Separador -...



Valor Global: R\$ 121.343,30



Detalhamento dos Itens

Item 1: Disco - Diâmetro: 26 polegadas

Preço Estimado: R\$ 469,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 469,19

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 469,19

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Disco - Diâmetro: 26 polegadas (660 mm) Espessura: 6 a 7 mm Diâmetro do furo do disco : 41,3 mm (± 0,1 mm) Tipo de disco:recortado Material: aço carbono AR-1 de alta resistência, temperado em toda a superfície Tratamento térmico: revenido para maior durabilidade e resistência à abrasão Norma de- referência: ISO 9001	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de peças para trator e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Bragança/PA

Descrição: DISCO RECORTADO DE GRADE 26 POLEGADAS - DISCO RECORTADO DE GRADE 26 POLEGADAS

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 22/06/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 04873592000107-1-000107/2026

Lote/Item: 1/7595375

Consulta: [Link Consulta](#)

Homologação: 27/07/2026 00:00

Quantidade: 291

Unidade: PEÇA

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.873.696/0001-00 *VENCEDOR*	J H YAMADA COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA	R\$ 600,00
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 5858	Telefone: (91) 3721-5387

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 658,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.723.674/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE CAPIVARI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP

Objeto: Aquisição no formato de Compra Direta de disco para gradear de 26 polegadas, recortado, com furo redondo de 42mm, para grade aradora de arrasto

Descrição: DISCO RECORTADO DE 26polegada(s) - 4,75 MM 1.11/16 - PARA GRADE ARADORA - DISCO RECORTADO DE 26polegada(s) - 4,75 MM 1.11/16 - PARA GRADE ARADORA

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 28/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 44723674000190-1-000283/2026

Lote/Item: 1/1

Consulta: [Link Consulta](#)

Homologação: 28/04/2026 00:00

Quantidade: 26

Unidade: UN

UF: SP



Relatório gerado no dia 25/09/2026 13:40:53 (IP: 192.195.237.219)

Código Validação: 2qAxRgrl7lQclBvPbBa6v5FpEmZxZFnOY6f%2bapSPEB0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2qAxRgrl7lQclBvPbBa6v5FpEmZxZFnOY6f%252bapSPEB0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
47.952.380/0001-28 *VENCEDOR*	RFG DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 658,00
Estado: SP	Cidade: Mogi Mirim	Endereço: R SENADOR JOSE BONIFACIO, 15	Telefone: (19) 9706-7339	Email: rafaelgasparotto83@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 518,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.168/0001-35	Data: 03/02/2026 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA / 01.613.168 - Prefeitura Municipal de Aparecida	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (APARECIDA) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº647/2025, C/C DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015. Aquisição de material agrícola destinado para subsidiar a agricultura familiar do município de Aparecida	Critério de Julgamento: Menor preço
Descrição: DISCO GRADE 26,00R 6,00MM 1F 042,86 AR-1 - DISCO GRADE 26,00R 6,00MM 1F 042,86 AR-1	SRP: SIM
Fonte: https://pncp.gov.br/app/	Identificação: 01613168000135-1-000003/2026
	Lote/Item: 1/65
	Consulta: Link Consulta
	Homologação: 03/02/2026 00:00
	Quantidade: 40
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.436.983/0001-92 *VENCEDOR*	FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES	R\$ 518,00
Endereço: RUA DOUTOR SILVA MARIZ, 47	Telefone: (83) 3522-1190	

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 919,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.739.138/0001-19	Data: 12/11/2025 08:59
Órgão: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA / 01 - Prefeitura Municipal de Massaranduba	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL.	Critério de Julgamento: Menor preço
Descrição: Lote 6 - DISCO DA GRADE A ARADORA 26/6 - Lote 6 - DISCO DA GRADE A ARADORA 26/6	SRP: SIM
Fonte: https://pncp.gov.br/app/	Identificação: 08739138000119-1-000074/2025
	Lote/Item: 1/302
	Consulta: Link Consulta
	Homologação: 17/12/2025 00:00
	Quantidade: 36
	Unidade: Peça
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.705.493/0001-42 *VENCEDOR*	LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 919,67
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: R APRIGIO VELOSO, 1457
		Telefone: (83) 9972-0292
		Email: lmnmultipartes@gmail.com.



Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 488,50

CNPJ: 02.367.597/0001-32	Data: 06/11/2025 16:30
Órgão: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE DISCO RECORTADO 26X6,00MM R-FR.1.5/8 PARA A MANUTENÇÃO DA GRADE ARADORA DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO.	Critério de Julgamento: Menor preço
Descrição: DISCO RECORTADO 26X6,00MM R-FR 1.5/8 - DISCO RECORTADO 26X6,00MM R-FR 1.5/8	SRP: NÃO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/	Identificação: 02367597000132-1-000582/2025
	Lote/Item: 1/1
	Consulta: Link Consulta
	Homologação: 06/11/2025 00:00
	Quantidade: 7
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.745.100/0001-76 *VENCEDOR*	MAQ GYN PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 488,50
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 465,00

CNPJ: 01.067.073/0001-63	Data: 10/10/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE AMORINOPOLIS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS	Modalidade: Pregão - Presencial
Objeto: SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS , PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AMORINOPOLIS-GO	Critério de Julgamento: Menor preço
Descrição: DISCO DE GRADE ARAÇÃO 26 POLEGADAS – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E - DISCO DE GRADE ARAÇÃO 26 POLEGADAS – TRATOR NEW HOLLAND TL 85E	SRP: SIM
Fonte: https://pncp.gov.br/app/	Identificação: 01067073000163-1-000089/2025
	Lote/Item: 1/309
	Consulta: Link Consulta
	Homologação: 15/10/2025 00:00
	Quantidade: 14
	Unidade: UND
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.868.465/0001-73 *VENCEDOR*	AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 465,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AVENIDA VILLE, 2879
	Nome de Contato:	Telefone:
	Cássio Lúcio de Moraes	(62) 3923-2323
	Email:	autoramaautomotivo@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 365,73



CNPJ: 24.856.569/0001-11
Órgão: MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE GRADE ARADORA!
Descrição: DISCO RECORTADO 26 X 6 F - DISCO RECORTADO 26 X 6 F
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 09/10/2025 23:17
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: NÃO
Identificação: 24856569000111-1-000506/2025
Lote/Item: 1/12
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 09/10/2025 00:00
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.800.201/0004-77 *VENCEDOR*	JUSTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 365,73
Endereço: AVENIDA BRASIL CENTRAL, 0	Telefone: (62) 3481-9800/ (62) 3481-9818	Email: contabilidade2@justinet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 680,00

CNPJ: 04.207.638/0001-59
Órgão: MUNICÍPIO DE TIO HUGO / 1 - MUNICÍPIO DE TIO HUGO
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de implementos agrícolas (disco para grade e pneu para plantadeira)
Descrição: Disco de Grade 26, recortado, 6mm - Disco de Grade 26, recortado, 6mm
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 03/10/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 04207638000159-1-000136/2025
Lote/Item: 1/1
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 03/10/2025 00:00
Quantidade: 16
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.972.221/0001-86 *VENCEDOR*	AGRICOLA FARRAPOS LTDA	R\$ 680,00
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 9: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 430,00



CNPJ: 76.978.881/0001-81
Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR
Objeto: Registro de preço para peças para implementos agrícolas
Descrição: Disco recortado 26 polegadas para grade Roma - Disco recortado 26 polegadas para grade Roma
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 24/09/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: SIM
Identificação: 76978881000181-1-000150/2025
Lote/Item: 1/1943731
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 25/09/2025 00:00
Quantidade: 36
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
43.729.180/0001-50		TRATORLAMINAS PECAS LTDA		R\$ 430,00	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Tubarão	R LUIZ MAGALHAES DE MEDEIROS, 1050	(48) 9188-8830	jslaminas@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 375,90

CNPJ: 87.851.200/0001-36
Órgão: PM DE BOM JESUS
Objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE DISCOS DE GRADE RECORTADOS DE METAL, COM DIÂMETRO DE 26" E ESPESSURA DE 6 MM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO, REFERENTE AO TFD 97/2026 - 1199 SISTEMA.
Descrição: Disco recortado 26 6mm - Disco recortado 26 6mm
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 17/08/2026 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 42300-136-2026-PRD
Lote/Item: 1/1
Consulta: [Link Consulta](#)
Quantidade: 16
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.662.838/0011-63	RIZZI & CIA LTDA	R\$ 375,90
VENCEDOR		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 366,14



Órgão: Pref. Municipal de Barra do Ribeiro Sec.Munc.da Agricul. e Meio Ambiente PronimTb - Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS	Data: 07/08/2026 00:00
Objeto: Aquisição de peças para o trator utilizado pela patrulha agrícola, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura.	Modalidade: Dispensa por Justificativa - Presencial
Descrição: disco para grade aradora 26 polegadas com furo central para eixo 1/3/4 - disco para grade aradora 26 polegadas com furo central para eixo 1/3/4	Critério de Julgamento: Não se Aplica
Fonte: https://webapp1-barradoribeiro.cidade360.cloud/pronimtb/	SRP: NÃO
	Identificação: Pref. Municipal de Barra do Ribeiro_Dispensa por Justificativa - Presencial_6082026_3962026
	Lote/Item: 1/9
	Consulta: Link Consulta
	Homologação: 07/08/2026 00:00
	Quantidade: 8
	Unidade: Un
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.367.072/0001-68 *VENCEDOR*	SUPER AGRO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 366,14
Endereço: BOAVENTURA CORREIA LEMOS, 970	Telefone: (49) 3433-0060	Email: admsuperagro@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 389,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PronimTb - Prefeitura Municipal de Triunfo/RS	Data: 29/06/2026 00:00
Objeto: Requisição para Aquisição de Discos recortados para manutenção da globe Patrimônio 046876, conforme Termo de Referencia	Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial
Descrição: DISCO RECORTADO 26X6MM - DISCO RECORTADO 26X6MM	Critério de Julgamento: Não se Aplica
Fonte: https://webapp1-triunfo.cidade360.cloud/pronimtb/	SRP: NÃO
	Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL_Dispensa por Limite - Presencial_1952026_922026
	Lote/Item: 1/1
	Consulta: Link Consulta
	Homologação: 29/06/2026 00:00
	Quantidade: 8
	Unidade: un
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.816.145/0001-72 *VENCEDOR*	MAURO FERNANDO SCHEIBLER	R\$ 389,00
Endereço: RODOVIA RSC 453, SN	Telefone: (51) 9717-6275	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 484,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 91.618.439/0001-38
Órgão: PM DE NOVA PRATA
Objeto: PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA GRADE ARADORA - SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Descrição: DISCO PARA GRADE ARADORA 26X6mm - DISCO PARA GRADE ARADORA 26X6mm
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 06/05/2026 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 53300-324-2026-PRD
Lote/Item: 1/1
Consulta: [Link Consulta](#)
Quantidade: 14
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
91.614.149/0001-16 *VENCEDOR*	JUSTI COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E PECAS LTDA			R\$ 484,00
Estado: RS	Cidade: Nova Prata	Endereço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 515	Telefone: (54) 3242-9300	

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 490,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.884.109/0001-06
Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de pneus, peças automotivas e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Obras.
Descrição: DISCO DE GRADE ARADORA 26 X 6,00MM, RECORTADO - DISCO DE GRADE ARADORA 26 X 6,00MM, RECORTADO
Fonte: licitanet.com.br

Data: 23/04/2026 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 170299
Lote/Item: /101
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 16/06/2026 00:00
Quantidade: 96
Unidade: UNID
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
84.616.622/0001-39 *VENCEDOR*	AUGUSTO CESAR BIANCHINI LTDA			R\$ 490,00
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 3395	Telefone: (69) 3418-2214/ (69) 3418-2321	Email: exactus-nbo@hotmail.com		

Preço Manual 1

R\$ 330,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 25/09/2026
Produto: Disco - Diâmetro: 26 polegadas
Fornecedor: 32.013.360/0001-14 - BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Comprovante: Anexo 1



Item 2: Mancal - Tipo: rolete duplo Comprimento: 225 mm

Preço Estimado: R\$ 654,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 654,05

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 654,05

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Mancal - Tipo: rolete duplo Comprimento: 225 mm Sistema de vedação: banhado a óleo dupla vedação com retentores metálicos Norma de referência: ISO 9001	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 650,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO / 07001 - Departamento da Agricultura e Meio Ambiente**Data:** 10/08/2026 00:00**Objeto:** Aquisição de peças para a manutenção da Grade Globe da Secretaria de Agricultura do Município de Jacinto Machado - SC.**Modalidade:** Dispensa**Critério de** Menor preço**Julgamento:****SRP:** NÃO**Descrição:** MANCAL ROLAMENTO GRADE ARADORA 242MM - MANCAL ROLAMENTO GRADE ARADORA 242MM**Identificação:** 82960758000136-1-000247/2026**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/>**Lote/Item:** 1/6**Consulta:** [Link Consulta](#)**Homologação:** 10/08/2026 00:00**Quantidade:** 2**Unidade:** UNIDADE (UND)**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.737.725/0001-80 *VENCEDOR*	ARATERRA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 650,00
Endereço: RUA ANTONIO BERTONCINI, 547	Telefone: (48) 3527-1338	

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 542,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.043.639/0001-85**Data:** 25/03/2026 10:20**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LUIZ DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE**Modalidade:** Dispensa**Critério de** Menor preço**Julgamento:****SRP:** NÃO**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA GRADE ARADORA 14X26, MAQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÃO LUIZ DO NORTE - GO.**Identificação:** 25043639000185-1-000050/2026**Descrição:** MANCAL 1,5//22,5CM - MANCAL 1,5//22,5CM**Lote/Item:** 1/11**Consulta:** [Link Consulta](#)**Homologação:** 06/04/2026 00:00**Quantidade:** 1**Unidade:** UN**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.710.902/0001-00 *VENCEDOR*	58.710.902 LUIZ HENRIQUE ALVES LELES	R\$ 542,00
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 25/09/2026 13:40:53 (IP: 192.195.237.219)

Código Validação: 2qAxRgrl7lQclBvPbBa6v5FpEmZxZFnOY6f%2bapSPEB0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2qAxRgrl7lQclBvPbBa6v5FpEmZxZFnOY6f%252bapSPEB0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

11 / 19

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 665,00

Órgão: MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO / 07001 - Departamento da Agricultura e Meio Ambiente	Data: 10/02/2026 00:00
Objeto: Aquisição de peças para a manutenção dos implementos agrícolas (plantadeira, ensiladeira, grade Globe e grade niveladora) da Secretaria de Agricultura do Município de Jacinto/SC.	Modalidade: Dispensa
Descrição: MANCAL ROLAMENTO GRADE ARADORA 242MM - MANCAL ROLAMENTO GRADE ARADORA 242MM	Critério de Julgamento: Não se aplica
Fonte: https://pncp.gov.br/app/	SRP: NÃO
	Identificação: 82960758000136-1-000022/2026
	Lote/Item: 1/3
	Consulta: Link Consulta
	Homologação: 10/02/2026 00:00
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE (UND)
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.737.725/0001-80 *VENCEDOR*	ARATERRA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 665,00
Endereço: RUA ANTONIO BERTONCINI, 547	Telefone: (48) 3527-1338	

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 665,00

Órgão: MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO / 07001 - Departamento da Agricultura e Meio Ambiente	Data: 28/10/2025 14:30
Objeto: Aquisição de peças e componentes destinados à manutenção de implementos e equipamentos agrícolas pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura de Jacinto Machado/SC, compreendendo, a Grade Niveladora Globe, o Subsolador Becker, a Roçadeira acoplada ao trator e a Colheitadeira Combine.	Modalidade: Dispensa
Descrição: MANCAL ROLAMENTO GRADE ARADORA 242MM - MANCAL ROLAMENTO GRADE ARADORA 242MM	Critério de Julgamento: Não se aplica
Fonte: https://pncp.gov.br/app/	SRP: NÃO
	Identificação: 82960758000136-1-000165/2025
	Lote/Item: 1/1
	Consulta: Link Consulta
	Homologação: 28/10/2025 00:00
	Quantidade: 2
	Unidade: PEÇA (PEÇA)
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.737.725/0001-80 *VENCEDOR*	ARATERRA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 665,00
Endereço: RUA ANTONIO BERTONCINI, 547	Telefone: (48) 3527-1338	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 900,00



CNPJ: 05.171.681/0001-74
Órgão: Prefeitura Municipal de Marapanim
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Descrição: MANCAL 225M GRADE ARADORA - MANCAL 225M GRADE ARADORA
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 11/12/2025 17:13
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 444756
Lote/Item: 1/23
Ata: [Link Ata](#)
Consulta: [Link Consulta](#)
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.873.696/0001-00 *VENCEDOR*	J H YAMADA COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA		R\$ 900,00
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 5858	Telefone: (91) 3721-5387		
18.614.868/0001-47	S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 915,00
Endereço: RODOVIA PARADA BOM JESUS, 2	Telefone: (91) 8725-4769	Email: trac.pecas@outlook.com	

Preço Manual 1 R\$ 600,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 25/09/2026
Produto: Mancal - Tipo: rolete duplo Comprimento: 225 mm
Fornecedor: 32.013.360/0001-14 - BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 R\$ 556,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 25/09/2026
Produto: Mancal - Tipo: rolete duplo Comprimento: 225 mm
Fornecedor: 04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA
Comprovante: Anexo 2

Item 3: Separador - Comprimento: 245 mm Norma de referência: ISO 9001

Preço Estimado: R\$ 394,19 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 394,19 **Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU):** R\$ 394,19

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Separador - Comprimento: 245 mm Norma de referência: ISO 9001	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 350,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 82.926.544/0001-43
Órgão: MUNICIPIO DE ORLEANS / CIN223 - MUNICÍPIO DE ORLEANS
Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE: REVISÃO PREVENTIVA DE 250 HORAS DA MÁQUINA TRATORDEESTEIRAS-D4. EQUIPAMENTO INTEGRAL A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ORLEANS
Descrição: SEPARADOR - SEPARADOR
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 30/07/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
Critério de Não se aplica
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 82926544000143-1-000135/2026
Lote/Item: 1/1
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 30/07/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.527.951/0021-29 *VENCEDOR*	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - BIGUAÇU	R\$ 350,48
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 283,24

CNPJ: 08.159.089/0001-45
Órgão: MUNICIPIO DE TANGARA / 08159089000145 - Prefeitura
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PEÇAS PARA IMPLEMENTOS DAS MÁQUINAS QUE SERVEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.
Descrição: SEPARADOR 182,5mm - SEPARADOR 182,5mm
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 03/06/2026 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Menor preço
Julgamento:
SRP: SIM
Identificação: 08159089000145-1-000050/2026
Lote/Item: 1/88
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 09/06/2026 00:00
Quantidade: 16
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.286.262/0001-76 *VENCEDOR*	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 283,24
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Natal	RUA ALMINO AFONSO, 83/5/7
		Telefone:
		(84) 3211-1189
		Email:
		kleiber@eletropecasrn.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 670,00



CNPJ: 87.572.079/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.
Descrição: SEPARADOR GRADE DISCO RADIAL ÓLEO 182X1.1/4 - SEPARADOR GRADE DISCO RADIAL ÓLEO 182X1.1/4
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 09/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Não se aplica
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 87572079000103-1-000160/2026
Lote/Item: 1/17
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 09/04/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.610.278/0001-86 *VENCEDOR*	LEONARDO FLORES CARVALHO	R\$ 670,00
Endereço: RUA QUINCA MACIEL, 1276	Telefone: (55) 9904-3669	Email: usipampa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 492,00

CNPJ: 04.215.147/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE WESTFALIA / 1 - Prefeitura Municipal de Westfália
Objeto: Aquisição de peças e serviços para a retroescavadeira IQZ6414
Descrição: Separador - Separador
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 13/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Não se aplica
Julgamento:
SRP: NÃO
Identificação: 04215147000150-1-000052/2026
Lote/Item: 1/3
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 13/03/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.226.790/0001-84 *VENCEDOR*	KINHOMAK MECANICA PESADA LTDA	R\$ 492,00
Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 311	Telefone: (51) 9712-5309	Email: kinhomak2017@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 494,74



CNPJ: 88.811.948/0001-78
Órgão: MUNICIPIO DE TAPES / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Aquisicao de pecas para manutencao do veiculo Motoniveladora Caterpillar 120K placa IUH2526
Descrição: Separador 3261644 - Separador 3261644
Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

Data: 03/03/2026 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 88811948000178-1-000022/2026
Lote/Item: 1/3
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 03/03/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
76.527.951/0033-62		PARANA EQUIPAMENTOS S A			R\$ 494,74
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Nova Santa Rita	ROD BR 386, 3960	(51) 3019-6564/ (51) 3028-4447	contare@contare.cnt.br	

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 236,00

CNPJ: 88.201.298/0001-49
Órgão: MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Justifica se a aquisicao de pecas destinadas ao conserto do diferencial da retroescavadeira tendo em vista que o equipamento apresentou falhas mecanicas que comprometem seu funcionamento seguro e eficiente. O diferencial e um componente essencial do sistema de transmissao sendo responsavel pela tracao adequada e pela movimentacao correta do equipamento durante a execucao dos servicos. A retroescavadeira e amplamente utilizada pela Secretaria de Obras em atividades essenciais tais como manutencao de vias publicas limpeza urbana carregamento de materiais apoio em obras e servicos emergenciais. A permanencia do equipamento inoperante ou operando de forma inadequada pode ocasionar atrasos nos servicos aumento de custos com terceirizacoes e riscos a seguranca dos operadores. Dessa forma a aquisicao das pecas necessarias para o reparo do diferencial e indispensavel para restabelecer as condicoes normais de operacao do equipamento garantindo a continuidade dos servicos publicos a preservacao do patrimonio publico e a eficiencia das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras.

Data: 13/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
Critério de Julgamento: Não se aplica
SRP: NÃO
Identificação: 88201298000149-1-000151/2026
Lote/Item: 1/2
Consulta: [Link Consulta](#)
Homologação: 13/02/2026 00:00
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: RS

Descrição: separador de disco - separador de disco

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
44.542.672/0001-02		EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			R\$ 236,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA CONSELHEIRO TRAVASSOS, 492	(51) 9912-2927	silviorael@terra.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 408,86



CNPJ: 15.126.437/0017-00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Lauro Wanderley

Objeto: O Objeto desta contratação refere-se a Aquisição de INSTRUMENTAIS ASSISTENCIAIS E CIRÚRGICOS - ESPECIALIDADES OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E BUCO MAXILO (SAFS).

Descrição: Separador Sagital - SEPARADOR SAGITAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: SMITH, P/ CAVIDADE , COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM

CatMat: 601245 - Separador Sagital - Material: Aço Inoxidável | Tipo: Smith, P/ Cavidade | Comprimento: Cerca De 20 CM

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/01/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900072026 / UASG:155023

Lote/Item: /155

Ata: [Link Ata](#)

Consulta: [Link Consulta](#)

Homologação: 09/04/2026 13:57

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
04.956.527/0001-45		ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA				R\$ 408,86
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA CALANDRA, 31	DIEGO	(11) 2589-0838	contato@orionmedica.com.br	
38.405.762/0001-40		STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA				R\$ 881,99
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R MANUEL GAYA, 310	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	(11) 3333-1735	atendimento.stan@gmail.com	
43.330.458/0001-11		MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI				R\$ 882,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Caieiras	RUA ANDORINHA, 94	MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	(11) 8958-7478	thiago@speharconsultores.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 430,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.573.087/0001-61

Órgão: PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, N° 0374.

Descrição: SEPARADOR 87457085 - SEPARADOR 87457085

Fonte: sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/Transparencia/

Data: 03/07/2026 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00018426

Lote/Item: 1/9

Homologação: 03/07/2026 00:00

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.217.203/0001-51	TORQUE MAQUINAS E PECAS E SERVICOS DE MARILIA LTDA ME	R\$ 430,00
VENCEDOR		
Endereço:		
,		



Data Proposta: 25/09/2026**Produto:** Separador - Comprimento: 245 mm Norma de referência: ISO 9001**Fornecedor:** 32.013.360/0001-14 - BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**Comprovante:** Anexo 1



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 24/09/2026 12:21:57 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 23/09/2026 10:36:52 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 23/09/2026 11:59:37 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/	Data: 23/09/2026 10:35:58 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/Transparencia/	Data: 24/09/2026 12:13:45 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Triunfo/RS https://webapp1-triunfo.cidade360.cloud/pronimtb/	Data: 23/09/2026 10:38:34 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS https://webapp1-barradoribeiro.cidade360.cloud/pronimtb/	Data: 23/09/2026 10:35:52 Acessar a fonte aqui
8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 23/09/2026 10:37:46 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (32.013.360/0001-14)	Data: 25/09/2026 09:39:03
2 - M A M VIDAL LTDA (04.576.614/0001-77)	Data: 25/09/2026 09:41:20



ORÇAMENTO					
	IDEI	Anexo 1		ENTE	ORÇAMENTO N°
	BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRIC RODOVIA BR 232 VIA LOCAL, 90-CENTRO CEP: 55630000 - POMBOS/PE CNPJ: 32013360000114 IE: 0801206-79 EMAIL: bacamartetratores@gmail. TEL.: 81991310994			N° Documento: 0000004127 Data de Emissão 23/09/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO					
Nome: 117 - MUNICIPIO DE CARUARU CNPJ/CPF: 10091536000113					
Endereço: PRACA SENADOR TEOTONIO VILLELA, S N					
Bairro: CENTRO Cidade: CARUARU UF: PE FONE: 013722156					
Vendedor: VICTOR matriz					
Transportadora:					
Frete Conta: Sem Ocorrência de Transporte					
Código	Mercadoria	Qtd:	Preço	Desconto %:	Total
46	DISCO GRADE ARADORA METISA 26,00R 6,00MM 1F 0	200,000	330,00	0,00	66.000,00
1028	MANCAL CJ.ESP.FBB AR.CON.RAD.GRX.1.3/4X243 MM	30,000	600,00	0,00	18.000,00
82	203014 SEPARADOR FBB 1.3/4 X 243MM (8159)	20,000	300,00	0,00	6.000,00
Observação:					

Subtotal:	90.000,00	Desconto:	0,00	Total:	90.000,00
Frete:	0,00				

Forma de Pagamento:
Garantia:
É vedada a autenticação deste documento 23/09/2026 10:58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório 090/2024
Pregão Eletrônico nº 90068/2024 – UC/G
SRP 015/2024 – UC/G
ARP Nº 015/2025 – UC/G

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARUARU POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA M A
M VIDAL LTDA NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS
E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:**

O **MUNICÍPIO DE CARUARU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.091.536/0001-13, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato, representado pelo Secretário, **Abenilzo Wesley Silva Nascimento**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2024 - UC/G** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - UC/G**, conforme **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2024 - UC/G**; **RESOLVE Registrar os Preços** ofertados pela empresa **M A M VIDAL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jiulio Caruso, nº 660, DIF, Belmonte, Volta Redonda – RJ, CEP. 27.274-352, inscrita no CNPJ 04.576.614/0001-77, aqui representada por seu representante legal, Sr. **Vitor de Souza Martins**, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**; atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2024; pela LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o de 2017, e mediante as condições a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual e futura **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS: (DISCOS, EIXOS E MANCAL)**, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Caruaru - PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

§ 1º. Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e de administração referentes às cláusulas estabelecidas nesta Ata.

§ 2º. A contratação com o **FORNECEDOR** registrado será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

§ 3º. A existência de preços registrados nesta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COTA
3	MANCAL DNT/TRS CPL GRAXA DE 250MM S/PROTEÇÃO P/EIXO À 1.5/8 ENTRE FUROS 159MM	UNID	15	TATU	R\$ 556,38	R\$ 8.345,70	Item exclusivo (ME e EPP)
4	EIXO RED. 1.5/8X 1150MM GR. ARAD.	UNID	6	TATU	R\$ 316,80	R\$ 1.900,80	Item exclusivo (ME e EPP)
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 10.246,50	

§ 1º. No valor registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da presente Ata.

§ 2º. Poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro quanto aos preços registrados, nos termos na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133, desde que os valores continuem mais vantajosos que os preços praticados no mercado e seja observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sexta desta Ata.

§ 3º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo das despesas estabelecidas nesta Ata.

§ 4º. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

§ 5º. A nota fiscal (devidamente atestada) deverá ser apresentada no setor de contabilidade do órgão e entidade participante, com endereço a seguir especificado:

- Secretaria de Desenvolvimento Rural: Rua Rafael Cavalcanti, S/N – Bloco C, Pinheirópolis.

§ 6º. Os pagamentos serão realizados em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

I- Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – comprovando regularidade com o FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, comprovando inclusive regularidade com o INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 8º. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 9º. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 10º. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 11º. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação para utilização de saldo remanescente do contrato, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, à requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado nos termos dos arts. 25, § 7º e 92, § 3º da Lei n.º 14.133/2021.

I- Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no § 11º.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes desta Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretária de Desenvolvimento Rural.

4.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá (ão) manter as condições de qualidade no Fornecimento/Prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Plano Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 1º. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser **prorrogado**, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica dos valores registrados e atestado o bom desempenho das detentoras da Ata quanto às obrigações assumidas, conforme art. 84, *caput*, da Lei 14.133/21 e art. 29 do Decreto Municipal nº 010/2024.

§ 2º. A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá importar na renovação dos quantitativos iniciais, nos termos do art. 29, § 3º do Decreto Municipal 035/2024.

§ 3º. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 4º. Quanto à vigência dos contratos advindos da ARP, o prazo será definido quando do pedido de elaboração do instrumento contratual.

§ 5º. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. O prazo para entrega será de no máximo 20 (vinte) dias consecutivos, contados após emissão da ordem de fornecimento;

6.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo especificados ou em outro endereço especificado na convocação, conforme demanda da Secretária de Desenvolvimento Rural-SDR, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h;

ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO PARA ENTREGA
Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR	Bloco C - Rua Dr. José Rafael Cavalcante, s/n - Bairro: Petrópolis, Caruaru-PE

6.3. As ordens de fornecimento serão expedidas preferencialmente por meio eletrônico;

6.4. O objeto desta contratação deverá ser entregue, PARCELADAMENTE, pelas empresas licitantes vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, pelo órgão, de acordo com suas necessidades;

6.5. Os órgãos e entidades da Prefeitura de Caruaru não estão obrigados a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, de acordo com a emissão das respectivas ordens de fornecimento;

6.6. O transporte, carga e a descarga dos materiais correrão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente à PMC.

6.7. O objeto será recebido, somente por pessoa credenciada pelo órgão demandante, que procederá à conferência com base na Ordem de Fornecimento escrita e assinada pelo responsável pelo Departamento de Compras dos órgãos/entidades participantes;

6.8. O órgão/entidade participante informará à Adjudicatária, o nome do responsável pela conferência e recebimento dos produtos;

6.9. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato

- b) Definitivamente: Em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

6.10. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

6.10.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

6.10.2. O produto não atender os padrões adequados de segurança e qualidade para o tipo de material;

6.10.3. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para a utilização;

6.11. A(s) Adjudicatária (s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente.

6.11.1. Caso não comprometa o abastecimento, a substituição deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas corridas; contado da data do recebimento da NOTIFICAÇÃO de troca.

6.11.2. Caso comprometa o abastecimento a substituição deverá ser realizada até em 06 (seis) horas; contado da data do recebimento da NOTIFICAÇÃO de troca.

6.12. No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade dos produtos fornecidos, os órgãos/entidades participantes poderão solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital;

6.13. Os produtos deverão obedecer às normas vigentes, bem como tudo o disposto através do Código de Defesa do Consumidor, a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade, prazo de garantia e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

7.2. Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1. O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Gestão de Contratos, da Secretaria Desenvolvimento Rural, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

7.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não da divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a Adjudicatária a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021, mediante provocação da Adjudicatária, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de Caruaru

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 12000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 2006 – AGRICULTURA FAMILIAR

Ação: 2.108 - Suporte às Atividades vinculadas à Agricultura Familiar do Município

Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 101 – MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios – 1.501.0000

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Realizar o fornecimento contratado em conformidade com as especificações e exigências do presente Termo de Referência;

9.2. Apresentar os objetos licitados em perfeitas condições e devidamente lacrados, conforme especificações e descrições do Termo de Referência bem como do Estudo Técnico Preliminar;

9.3. Apresentar catálogo/folder/prospecto, emitido pela fabricante dos produtos, em língua portuguesa, bem como atestar a qualidade do objeto, tendo garantia MINÍMA não inferior a 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo dos produtos.

9.4. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, principalmente em caso de alteração de endereço, sob pena de infração contratual;

9.5. Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.6. Atender ao pedido de substituição do produto defeituoso dentro do prazo estabelecido no presente termo de referência. A Não realização dentro do prazo, a Adjudicatária estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;

9.7. Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;

9.8. Disponibilizar representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

9.9 Encaminhar, junto à fatura mensal, planilha de controle de entrega em cada Estabelecimento/Repartição, contendo dia e hora da entrega, quantidade dos objetos, com carimbo e visto do servidor responsável pelo recebimento;

9.10. Responder pelos danos e/ou prejuízos causados à PMC ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução do Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

9.11. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

9.12. Comunicar aos órgãos e entidades da PMC, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção;

9.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

9.14. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

9.15. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto à contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Adjudicatária através de servidor responsável designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Adjudicatária no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10.6. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Adjudicatária com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Para apuração de infrações e de aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, de que trata o art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Administração Pública direta e indireta do Município de Caruaru, deverão ser observadas as disposições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 080, de 30 de julho de 2024.

11.2. Nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal de Caruaru, é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando constatada a prática injustificada das seguintes condutas previstas nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas citadas as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

11.3.2. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator às sanções cabíveis cumulativamente em que haja incorrido, observadas as disposições dos §1º e §2º do art. 12 do Decreto nº 080, de 30 de julho de 2024.

11.4. A sanção de advertência será aplicada nas hipóteses elencadas no art. 13 do Decreto nº 080, de 30 de julho de 2024.

11.5. A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, devendo observar os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 080, de 30 de julho de 2024.

11.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, serão aplicadas de acordo com as disposições contidas no artigo 16 do Decreto nº 080, de 30 de julho de 2024.

11.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 17 do Decreto nº 080, de 30 de julho de 2024.

11.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.9. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.10. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.11. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Penalidade, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

12.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado quando ele:

I - descumprir de forma injustificada às condições da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Município de Caruaru-PE, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - não aceitar o preço revisado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

V - passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

VI - decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III será formalizado por despacho do Secretário do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no art. 39 do Decreto Municipal nº 010/2024.

§ 2. A extinção do registro do FORNECEDOR não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, diante das seguintes situações:

- I - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
- II - razões de interesse público, justificadas pelo Secretário do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§ 1º. O FORNECEDOR será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação acerca do cancelamento.

§ 2º. A notificação a que se refere o parágrafo anterior poderá ser promovida por meio eletrônico ou outro meio hábil, nos termos do art. 39, § 1º, do Decreto Municipal nº 010/2024.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores abaixo designados:

ÓRGÃO/ENTIDADE	GESTORES E FISCAIS
SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural	Gestor: Hélder José Barbosa Cordeiro de Holanda Arruda - Mat. 53.714-3
	Suplente Gestor: Henrique José Barbosa, Matrícula: 560391
	Fiscal: Maciel Alvares Tavares, Matrícula: 560423
	Suplente Fiscal: João Vidal de Negreiros, Matrícula: 560393

14.2. O Gestor e o Fiscal, inclusive os suplentes, assinarão o Termo de Ciência e Responsabilidade do Servidor Designado, conforme estabelecido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 002, de 14 de julho de 2023, aprovada pelo Decreto nº 050/2023.

14.3. As atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais dos Contratos se encontram pormenorizadas, respectivamente, no disposto nos arts. 16 e 17 da Instrução Normativa nº 002, que institui procedimentos de fiscalização e acompanhamento quanto à execução dos contratos administrativos perante os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caruaru, aprovada por meio do Decreto nº 50, ambos de 14 de julho de 2023, e são de pleno conhecimento dos profissionais designados.

Agentes	Atribuições
FISCAIS DE CONTRATOS	DA FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES



Agentes	Atribuições
	Art. 16. Das atribuições inerentes aos Fiscais de Contratos, designados pelas autoridades competentes: I - Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e seus apensos, bem como deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a sua execução; II - Juntar aos autos do processo, toda documentação relativa à fiscalização da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária; III - Verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual (prazo de entrega, obrigações, vigência, valor, quantidade, observância da descrição do material ou serviço, modo de execução etc.); IV - Confirmar medições dos serviços, cronogramas e fornecimentos; V - Se reportar ao preposto da empresa, evitando dar ordens aos profissionais da contratada; VI - Conferir as Notas Fiscais entregues pelo contratado/fornecedor, observando se: a) Esta possui validade; b) Foi apresentada com tempo hábil para pagamento; c) Está corretamente preenchida; d) Os dados bancários estão informados, bem como se o valor cobrado (unitário e total), corresponde ao que foi fornecido ou ao serviço prestado. VII - Verificar se a nota fiscal foi emitida posteriormente ao empenho; VIII - Atentar-se para o fato de que todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contratação deve ser executado somente a partir da assinatura do contrato, autorização de compra/fornecimento ou ordem de execução de serviços e o respectivo empenho; IX - Encaminhar por escrito ao gestor do contrato, questões relacionadas à: a) Prorrogação de contrato (cuja deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes); b) Comunicação para abertura de nova licitação (antes que o estoque de bens termine); c) Comunicação sobre quaisquer adversidades que forem detectados na prestação do serviço e que resulte em implicações no pagamento. X - Informar por escrito, à autoridade competente, as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital, com o contrato ou com a lei; XI - Exigir somente o que for previsto no contrato de modo que qualquer alteração relacionada à condição contratual deve ser submetida à Secretaria de Administração do Município, acompanhada das justificativas pertinentes; XII - Recusar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Nesses casos, a ação do fiscal deverá observar o que está previsto no contrato e no procedimento licitatório, principalmente no tocante ao prazo esperado; XIII - Propor aplicação das sanções administrativas ou rescisão contratual à Contratada, em decorrência da inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e/ou ordens da Fiscalização; XIV - Constatar se é o contratado quem executa o contrato, bem como certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;



Agentes	Atribuições
	XV - Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los ao órgão competente, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas; XVI - Solicitar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas; XVII - Realizar o recebimento provisório de obras e serviços, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, utilizando Termo Circunstanciado no recebimento provisório, devendo constar: a) A entrega das obras e dos serviços para fins de transferência de posse para a Administração Pública; b) As obrigações contratuais que serão mantidas até o advento do recebimento definitivo; c) Detalhamento de forma que descreva, minuciosamente, o objeto recebido especialmente no caso de obras e serviços com maior complexidade; d) O estabelecimento do prazo de 15 dias, a partir da comunicação do contratado. XVIII - Nas obras e serviços, o fiscal do contrato não atesta o recebimento definitivo nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. O ato de atestar deve ser realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, utilizando Termo Circunstanciado no recebimento definitivo, devendo constar: a) Conferência da verificação técnica feita pelo fiscal; b) Regularidade administrativa contratada; c) Adequação ou não do objeto aos termos contratuais; d) Prazo de até 90 dias a partir do recebimento provisório. XIX - Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; XX - Emitir mensalmente, nos termos do art. 23 desta Instrução Normativa, Formulário de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados (Anexo I).
GESTORES DE CONTRATOS	Art. 17. Das atribuições inerentes aos Gestores de Contratos, designados pelas autoridades competente e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases; II - Designar, mediante portaria, o fiscal do contrato e seu respectivo suplente; III - Verificar junto aos fiscais de contratos se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços; IV - Controlar a vigência do contrato; V - Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos e retificações) em tempo hábil; VI - Iniciar, de forma ágil e eficiente, os procedimentos necessários para prorrogação ou realização de nova licitação, de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos; VII - Adotar as medidas cabíveis para aplicação das sanções previstas; VIII - Garantir aos fiscais de contrato plenas condições para o adequado exercício das suas funções de fiscalização, permitindo o acesso aos documentos, bens, materiais e serviços objeto do contrato, disponibilizar os bens e equipamentos necessários do exercício da fiscalização, se for o caso, incluindo veículos. IX - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas

Agentes	Atribuições
	adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; X - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; XI - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; XII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos; XIII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; XIV - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial; XV - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; §1º O Gestor de contrato deve ser designado formalmente, mediante portaria específica, seguindo o mesmo trâmite estabelecido no art. 9 desta Instrução Normativa. §2º Não sendo designado formalmente um Gestor para o contrato, este será, automaticamente, o Secretário/Chefe de Gabinete do Prefeito/Procurador Geral/Presidente de Autarquia e Fundos, responsável por assinar as solicitações para a contratação.

14.4. Para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

14.5. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120, da Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

15.1. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

Parágrafo único. O FORNECEDOR, por meio de endereço de e-mail válido, fornecido na etapa de contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de

sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1. Conforme dispõe o art. 28, § 4º, do Decreto Municipal nº 010/2024, os preços registrados na presente Ata, como condição de sua eficácia, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS TOLERÂNCIAS

17.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas nesta Ata de Registro de Preços, as quais permanecerão íntegras.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

E, por estarem justos, e acordados, firmam o presente Contrato em uma única via, disponível para acesso através da plataforma **caruaru.1doc.com.br**.

Caruaru (PE), data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE CARUARU/PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Abenilzo Wesley Silva Nascimento
Órgão Gerenciador

VITOR DE SOUZA
MARTINS:110379
93713

Assinado de forma digital
por VITOR DE SOUZA
MARTINS:11037993713
Dados: 2025.02.14
15:33:55 -03'00'

M A M VIDAL LTDA – EPP
Vitor de Souza Martins
Fornecedor Registrado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E81-15A1-107C-1C60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  VITOR DE SOUZA MARTINS (CPF 110.XXX.XXX-13) em 14/02/2025 15:33:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

-  ABENILZO WESLLEY SILVA NASCIMENTO (CPF 060.XXX.XXX-36) em 17/02/2025 10:50:40
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

-  BRUNO LUCAS BACELAR (CPF 024.XXX.XXX-60) em 17/02/2025 13:48:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/1E81-15A1-107C-1C60>